MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.679/2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juazeiro – Bahia, o "Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública", a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º. Entidades representativas das classes dos Agentes de Limpeza Pública poderão produzir e/ou organizar diversos tipos de atividades referentes ao tema, por iniciativa própria ou em parceria com o Município de Juazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de maio de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município